



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BROCHIER

DECRETO 2384 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.022,21 (Um Mil, Vinte e Dois Reais e Vinte e Um Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1938.2024 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.022,21 (Um Mil, Vinte e Dois Reais e Vinte e Um Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0604 - MERENDA ESCOLAR - NÃO COMPUTÁVEIS

2011 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1004 - PNAE (115853) 1.022,21

1.022,21

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0604 - MERENDA ESCOLAR - NÃO COMPUTÁVEIS

2011 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1004 - PNAE (115852) 836,00

836,00

0600 - SECRETARIA DA EDUCACAO,CULTURA,DESPORTO E TURISMO

0604 - MERENDA ESCOLAR - NÃO COMPUTÁVEIS

2011 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1004 - PNAE (115854) 186,21

186,21

1.022,21

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 2025.